



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 46 257, que estabelece novas disposições legais para a produção e comércio de óleos comestíveis.

Ministérios das Finanças e da Educação Nacional:

Portaria n.º 21 265:

Aumenta de vários lugares de terceiro-oficial e de escriturário de 2.ª classe os quadros das direcções de diversos distritos escolares.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 21 266:

Altera a lotação do Comando Naval de Angola, fixada pela Portaria n.º 20 478.

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 46 322:

Permite que nas províncias ultramarinas de governo simples o comando da organização provincial de voluntários seja exercido por um capitão ou oficial superior, em comissão ordinária de serviço, ou, excepcionalmente, em regime de acumulação, por um oficial que na província se encontre em comissão militar.

Portaria n.º 21 267:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 21 268:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província ultramarina de Cabo Verde para o ano corrente.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1965 da Missão de Estudos Agro-nómicos do Ultramar.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 46 323:

Introduz alterações no Decreto n.º 41 806, que estabelece os termos em que é autorizada a exploração da indústria de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros e motociclos sem condutor.

térios da Economia e Saúde e Assistência e Secretarias de Estado da Agricultura, do Comércio e da Indústria, o Decreto-Lei n.º 46 257, determino que se faça a seguinte rectificação:

Na alínea c) do artigo 6.º, onde se lê: «... operações mencionadas no n.º 4.º do artigo 19.º ...», deve ler-se: «... operações mencionadas no n.º 4.º do artigo 20.º ...».

Presidência do Conselho 19 de Abril de 1965. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Portaria n.º 21 265

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Educação Nacional, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46 037, de 16 de Novembro de 1964, que ao quadro das direcções dos distritos escolares sejam aumentados os seguintes lugares:

Distritos escolares	Categorias		
	Terceiros-oficiais	Escrutinários de 2.ª classe	Total
Bragança	1	1	2
Castelo Branco	1	1	2
Évora	1	1	2
Faro	1	2	3
Guarda	—	1	1
Portalegre	1	1	2
Viana do Castelo	1	1	2
Vila Real	—	3	3
	6	11	17

Ministérios das Finanças e da Educação Nacional, 3 de Maio de 1965. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Tarujo de Almeida*, Subsecretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação Nacional, *Inocêncio Galvão Teles*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 66, 1.ª série, de 19 de Março findo, pelos Minis-

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 21 266

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto